

**EDITAL INTERNO**
**EDITAL Nº12/2022 IFPR/ CAMPUS AVANÇADO ASTORGA**  
**PROCESSO SELETIVO IFPR 2022 - CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO**

O DIRETOR DO IFPR - CAMPUS AVANÇADO ASTORGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria GR nº 301 de 09 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 12 de abril de 2021, seção 02, p. 33 e considerando a Instrução Normativa IFPR nº 04 de 09 de novembro de 2021, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para ingresso de estudantes no curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas (TDS), na modalidade presencial, ofertado para o ano de 2022, considerando a política de inclusão do IFPR, em conformidade com o Edital IFPR/Campus Avançado Astorga n.º 52/2021, que rege este processo seletivo.

**TÍTULO I - DAS INSCRIÇÕES**

**Art 1.** As inscrições foram recebidas de 25 a 31/01/2022 pelo formulário eletrônico disponível na página [astorga.ifpr.edu.br](http://astorga.ifpr.edu.br).

**Art 2.** Foram disponibilizadas 20 vagas e recebidas 28 inscrições.

**Art.3.** Todas as inscrições foram homologadas não sendo necessário abrir período para interposição de recurso.

**Art 4.** Os quadros abaixo discriminam as opções de cotas selecionadas:

| <b>CANDIDATO(A)</b>                | <b>COTA</b>        |
|------------------------------------|--------------------|
| AMANDA LETICIA STOPPAK DE ALMEIDA  | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| DIEGO APARECIDO DOS SANTOS         | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS MIRANDA  | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| ENGLAS LAPERE FERREIRA BUENO       | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| GEOVANE DE MOURA FERREIRA          | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA       | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| GUSTAVODOSSANTOSSILVA              | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| HETORE DEL FAVERI                  | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| JOSE ALEXANDRE MARTIN FELICIANO    | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| JOSE HENRIQUE APARECIDO DOS SANTOS | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| LAIZA GABRIELLA SANTOS DE OLIVEIRA | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| LUANA PRISCILA DA ROCHA            | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| LUIZ FERNANDO DA SILVA PARANHOS    | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| MICAEL BOTURA FERREIRA             | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| PABLO DIEGO BIAZIN                 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| PATRICIA APARECIDA ISRAEL MEDEIRO  | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| PATRICIA MOURA                     | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| RAISA DA SILVA MELO                | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| SAMUEL ARAUJO RIBEIRO              | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| VANICHI VIANA DOS SANTOS AZANHA    | AMPLA CONCORRÊNCIA |

|                               |  |
|-------------------------------|--|
| <b>CANDIDATO(A)</b>           | <b>COTA C4:</b> Vagas reservadas para candidatos, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) |
| DANIELE FERREIRA DE CARVALHO  | <b>COTA C4</b>   |
| ESTER FREITAS MORAIS          | <b>COTA C4</b>   |
| JULIANA FIGUEIREDO RAMIRO     | <b>COTA C4</b>   |
| LUIZ FELIPE FRANCISCO PUCILLO | <b>COTA C4</b>   |
| WILSON LEOPOLDINO DA SILVA    | <b>COTA C4</b>   |

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>CANDIDATO(A)</b>          | <b>COTA C8:</b> Vagas reservadas para candidatos, com renda superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) |
| ROBSON DE ALMEIDA CANCELHERI | <b>COTA C8</b>  |
| TATIANA MARTINS FRANCELINO   | <b>COTA C8</b>  |

|                                    |  |
|------------------------------------|--|
| <b>CANDIDATO(A)</b>                | <b>COTA C9:</b> Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos ou pardos |
| KASSIELI CRISTINA BARBOSA FERREIRA | <b>COTA C9</b>   |

**Art. 5.** As cotas C1, C2, C3, C5, C6, C7, C10, C11 NÃO tiveram inscritos.

## **CAPÍTULO I - DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR CURSO**

**Art. 6.** Os candidatos foram relacionados de acordo com as cotas escolhidas, conforme Artigos 4 ao 6 do Edital n.º 07, de 25 de janeiro de 2022, disponível em [astorga.ifpr.edu.br](http://astorga.ifpr.edu.br)

## **TÍTULO II - CAPÍTULO II - DOS SORTEIOS PÚBLICOS**

**Art. 7.** Concorrerão no sorteio público do respectivo curso todos os candidatos que tiveram sua inscrição homologada.

**Art. 8.** Os sorteios serão realizados por curso, turno e modalidade de concorrência, considerando o número de vagas disponíveis.

**Art. 9.** A sessão de sorteio público do curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas será transmitida ao vivo no dia 08 de fevereiro de 2022, com início as 9 horas.

**Art. 10.** O link para a transmissão do sorteio público será disponibilizado na página eletrônica do campus (<http://astorga.ifpr.edu.br>).

Parágrafo único: É de responsabilidade do candidato o acompanhamento virtual dos sorteio público.

**Art. 11.** O sorteio público será gravado e o link da gravação será disponibilizado na página eletrônica do campus.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 12.** As informações contidas neste Edital poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante de eventuais retificações por meio do endereço eletrônico do campus: <http://astorga.ifpr.edu.br>

**Art. 13.** As informações pessoais fornecidas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade e estarão protegidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei e poderão ocasionar a perda da vaga.

**Art. 14.** Os documentos relativos ao Processo Seletivo IFPR 2022 fornecidos pelos candidatos serão guardados por dez meses após a divulgação do resultado (Chamada Geral), sendo descartados em seguida, e estarão protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

**Art. 15.** O candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo IFPR 2022 ou a Matrícula usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos terá seu registro cancelado, em qualquer época.

**Art. 16.** O Campus Avançado Astorga do IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular o Sorteio Público.

**Art. 17.** O Campus Avançado Astorga do IFPR poderá, por outros motivos relevantes, cancelar um ou mais cursos previstos neste edital, por meio de novo edital publicado no endereço eletrônico <http://astorga.ifpr.edu.br>

§ 1º Os candidatos aprovados em curso cuja oferta de turma(s) tenha(m) sido cancelada(s) conforme o caput poderão solicitar matrícula em outro(s) curso(s), na secretaria acadêmica do campus, conforme previsto no Edital de cancelamento.

§ 2º A solicitação de matrícula pelo candidato, conforme previsto no parágrafo anterior, para ser efetivada deverá aguardar o esgotamento da lista de classificação dos candidatos do curso pretendido, ficando este, em lista de espera no campus.

§ 3º Caso exista a vaga disponível, conforme o parágrafo anterior, será considerado para a efetivação da matrícula a classificação do candidato em sua opção do curso cancelado.

**Art. 18.** A Pró-Reitoria de Ensino (Proens) e o campus poderão cancelar a oferta de turmas cujo número de candidatos inscritos seja inferior a 60% (sessenta por cento) do total de vagas ofertadas em cada curso e turma previstos neste edital.

§ 1º A publicação do edital referente ao cancelamento de curso(s) previsto no caput, caso haja, ocorrerá até a véspera do primeiro dia letivo de cada curso, e sua divulgação se dará pela página eletrônica do respectivo campus.

§ 2º Os candidatos aprovados em curso cuja oferta de turma(s) tenha(m) sido cancelada(s) conforme o caput poderão solicitar matrícula em outro(s) curso(s), na secretaria acadêmica do campus, conforme previsto no Edital de cancelamento.

§ 3º A solicitação de matrícula pelo candidato, conforme previsto no parágrafo anterior, para ser efetivada deverá aguardar o esgotamento da lista de classificação dos candidatos do curso pretendido, ficando este, em lista de espera no campus.

§ 4º Caso exista a vaga disponível, conforme o parágrafo anterior, será considerado para a efetivação da matrícula a classificação do candidato do curso cancelado.

**Art. 19.** Em caso de dúvidas, os candidatos serão atendidos por meio do endereço de e-mail disponibilizado pelo campus: [secretaria.astorga@ifpr.edu.br](mailto:secretaria.astorga@ifpr.edu.br)

**Art. 20.** Qualquer informação em relação ao Processo Seletivo IFPR 2022 que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

**Art. 21.** É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo, a qual se dará no endereço eletrônico do campus: <http://astorga.ifpr.edu.br> não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

**Art. 22.** No interesse da Administração, o IFPR poderá cancelar o Processo Seletivo IFPR 2022 ou determinar a nulidade deste Edital.

**Art. 23.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo do IFPR - Campus Avançado Astorga.

Astorga, 04 de fevereiro de 2022.

**Ricardo Luiz Töws**

Diretor do Campus Avançado Astorga



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LUIZ TOWS, DIRETOR(a)**, em 04/02/2022, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1583686** e o código CRC **A695AD85**.